



PORTARIA Nº 018, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

31/05/2023

Secretaria municipal de

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria designa o (a) servidor (a) público (a), **ADEILTON DE SOUZA**, ocupante do cargo de Diretor Geral de Iluminação Pública, decreto nº 2695/2022, inscrito no CPF nº 646.662.041-72., para atuar como fiscal da ARP de nº **127/2023** ARP, **128/2023** e **132/2023** para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO celebrado, respectivamente, com as Empresas: **FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ 28.741.330./0001-57, **LUCIAN LOURENDO GOMES DE ARAUJO** e **ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.118.032/0001-07, pessoas jurídicas de direito privado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 30 de maio de 2023.

Givaldo Maria de Moura
Secretário Mun. de Inf. Obras
e Serviços Públicos
Decreto: 2687/2022

GIVALDO MARIA DE MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 2687/2022